



CONGRESSO NACIONAL

**MPV 924
00007**

ETIQUETA

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data 18/03/2020	Proposição MPV 924/2020			
Autor Dep. Silas Câmara (REPUBLICANOS/AM)			Nº do prontuário	
1 <input type="checkbox"/> Supressiva 2. <input type="checkbox"/> Substitutiva 3. <input type="checkbox"/> Modificativa 4. <input checked="" type="checkbox"/> Aditiva 5. <input type="checkbox"/> Substitutivo global				
Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	alínea

Acrescente-se, onde couber, o seguinte dispositivo à Medida Provisória 924, de 13 de março de 2020.

“Art. Dos recursos destinados ao Ministério da Saúde, deverão ser observados os incisos seguintes, para compra de equipamentos e construção de Unidade de Terapia Intensiva, “UTI”, na Amazonia.

I – municípios de até 10 (Dez) mil habitantes, 1 (Uma) UTI;

II – municípios de até 30 (Trinta) mil habitantes, 2 (duas) UTIs;

III – municípios acima de 30 (Trinta) mil habitantes, 3 (três) UTIs.

JUSTIFICAÇÃO

Como é notório o mundo está passando por uma das maiores crises de Saúde Pública, O COVID-19, ou corona vírus, o País está paralisado devido à pandemia, já decretada pela Organização Mundial da Saúde, do novo corona vírus, fazendo diariamente, centenas de vítimas nos mais diversos países, motivo pelo qual foi editada a presente Medida Provisória. E é tempo de pensar em como enfrentar e minimizar os efeitos dessa pandemia. Nesse sentido, é importante que os governos Estaduais possuam leitos de UTIs para prestar atendimento as pessoas contaminadas e disponha do máximo de recursos possíveis para o atendimento à saúde da população.

Diante deste cenário, proponho equipar e construir UTIs, na Amazônia para as ações de enfrentamento e atendimento, razão pela qual o Governo veio adotar essa política positiva de abertura de crédito extraordinário visando a minimizar, prestar um atendimento e erradicar essa doença (vírus).

Além dos recursos apresentados pelo Governo, venho propor, na forma desta



CD/20032.72051-53

emenda, a construção de Unidade de Terapia Intensiva, na Amazonônia, como medida de isolamento ao COVID – 19, visando o tratamento e cura.

Portanto apresento essa emenda ao meus pares, e conto com a aprovação visando da um surporte maior a toda população da Amazônia

Sala da Comissão, 18 de março de 2020.

**Deputado SILAS CÂMARA
(REPUBLICANOS/AM)**



CD/20032.72051-53